

Programa Estadual de Alimentação Escolar

Manual de Instruções Agricultura Familiar

Chamada Pública de Credenciamento para Fornecedores
da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa
Nacional de Alimentação Escolar - PNAE



Instituto Paranaense de Desenvolvimento
Educativo

2018

Prezados Associados e Cooperados

O objetivo deste Manual de Instruções é orientar sobre o preenchimento de **dados cadastrais** e **cadastro dos produtos minimamente processados** no Sistema Eletrônico Merenda para futuros fornecedores da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A gestão do PNAE, desde 2010, utiliza um sistema eletrônico para que as cooperativas e associações da agricultura familiar registrem suas propostas de venda para o Programa Estadual de Alimentação Escolar, o qual efetuará o cálculo de quantidades e valores a serem fornecidos ao longo do contrato.

O sistema é aprimorado a cada ano, visando garantir a segurança nas informações e conseqüentemente na classificação das propostas, bem como conferir agilidade e transparência neste complexo sistema de seleção.

Neste processo, cerca de 1 milhão de escolares da rede pública estadual são beneficiados com a qualidade e diversificação de sua oferta. Participe desta construção!

Curitiba, 26 de outubro de 2018.

Naziel de Oliveira

Coordenador de Planejamento da Alimentação Escolar
Decreto nº 8255/2017

Noemi Beatriz Grünhagen

Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação
Decreto nº 363/2017

Instruções para o preenchimento dos dados cadastrais e cadastro dos produtos minimamente processados

1. ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao sistema eletrônico para cadastramento das propostas deverá ser realizado no endereço <http://www.comunidade.diaadia.pr.gov.br/>, na figura “Agricultura Familiar”.

2. CADASTRO DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO

2.1. Cadastro de cooperativas ou associações que não possuem registro anterior no sistema eletrônico Merenda.

Para iniciar o cadastro da cooperativa/associação, deve-se clicar em “Efetuar meu Cadastro”.

74 FUNDEPAR

Programa Estadual de Alimentação Escolar
Agricultura Familiar

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ

Senha

Efetuar meu Cadastro [Esqueci minha senha](#)

Entrar Limpar

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ / FUNDEPAR

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

CELEPAR INFORMÁTICA DO PARANÁ

Recomendamos o uso do navegador Firefox

DICA - recuperação de senha: Caso a cooperativa/associação tenha perdido a senha, clique em “Esqueci minha senha” e o sistema enviará para o e-mail cadastrado uma nova senha. Se o e-mail antigo não estiver mais ativo deverá ser solicitada a alteração do mesmo.

2.2 Registros cadastrais

Preencher os campos conforme ilustrado na tela abaixo. Os campos marcados com “*” são de preenchimento obrigatório.

Ao final clique em “INCLUIR”.

74 FUNDEPAR Programa Estadual de Alimentação Escolar Agricultura Familiar **PARANÁ GOVERNO DO ESTADO**

Dados Cadastrais

* CNPJ:

* Criar Senha:

* Confirmar Senha:

* Razão Social:

* Sigla:

* CEP:

* UF:

* Município:

* Endereço:

* Número:

Complemento:

Bairro:

* E-mail:

* DAP Jurídica:

Representante Legal

* Nome:

* RG:

* CPF:

* Telefone 1:

* Telefone 2:

Sair

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ / FUNDEPAR DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO CELEPAR INFORMÁTICA DO PARANÁ

Recomendamos o uso do navegador

Após clicar em “INCLUIR”, a cooperativa/associação estará cadastrada e a tela inicial para acesso no sistema voltará a aparecer. Deve-se então, informar novamente o CNPJ e a senha cadastrada.

Programa Estadual de Alimentação Escolar
Agricultura Familiar

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ 81.334.587/0001-77

Senha ●●●●●●

[Efetuar meu Cadastro](#) [Esqueci minha senha](#)

Entrar Limpar

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ / FUNDEPAR

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

CELEPAR INFORMÁTICA do PARANÁ

Recomendamos o uso do navegador

2.3 Registro de aceites

Ao entrar no sistema, a tela de cadastro será exibida, e deverá ser efetuada a conferência ou alteração dos dados da cooperativa/associação, bem como:

- A. Ler e assinalar a Declaração de Produção, atestando que todos os alimentos a serem fornecidos são provenientes da agricultura familiar.
- B. Ler e assinalar a Declaração de Limite Individual de Venda por Agricultor.
- C. Ler e assinalar a Declaração de Anuência.
- D. Ler e assinalar a Declaração de Autenticidade.

Ao final clicar em “ALTERAR”.

Dados Cadastrais	
Sigla:	COOP1
UF:	PR
Município:	ALMIRANTE TAMANDARE
Endereço:	Travessa Almirante Tamandaré, 1000 Lamenha Grande
DAP Jurídica:	swo 102030
Representante:	JOSE SILVA
Telefones:	(41)3250-8281 / (41)3250-2301
Arquivo DAP:	DAPJuridica.pdf
Extrato DAP:	ExtratoDAPJuridica.pdf
Coop. com DAP:	ListaCooperadosComDAP.pdf
Coop. sem DAP:	ListaCooperadosSemDAP.pdf
* Declaração de Produção	
<input checked="" type="checkbox"/>	COOPERTESTE 1 declara para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores relacionados no extrato da DAP Jurídica, de acordo com Art. 27 da Resolução nº 26/2013 do FNDE.
* Declaração de Limite Individual de Venda por Agricultor	
<input checked="" type="checkbox"/>	COOPERTESTE 1 declara que se responsabiliza pelo limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, que é o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/Entidade, conforme Resoluções Nº 26/2013 e Nº 04/2015 do FNDE.
* Declaração de Anuência	
<input checked="" type="checkbox"/>	COOPERTESTE 1 declara pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no edital.
* Declaração de Autenticidade	
<input checked="" type="checkbox"/>	COOPERTESTE 1 declara, para fins de direito, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para a participação na Chamada Pública são verdadeiros e autênticos.
<input type="button" value="Alterar"/>	

2.4 Anexação de documentos

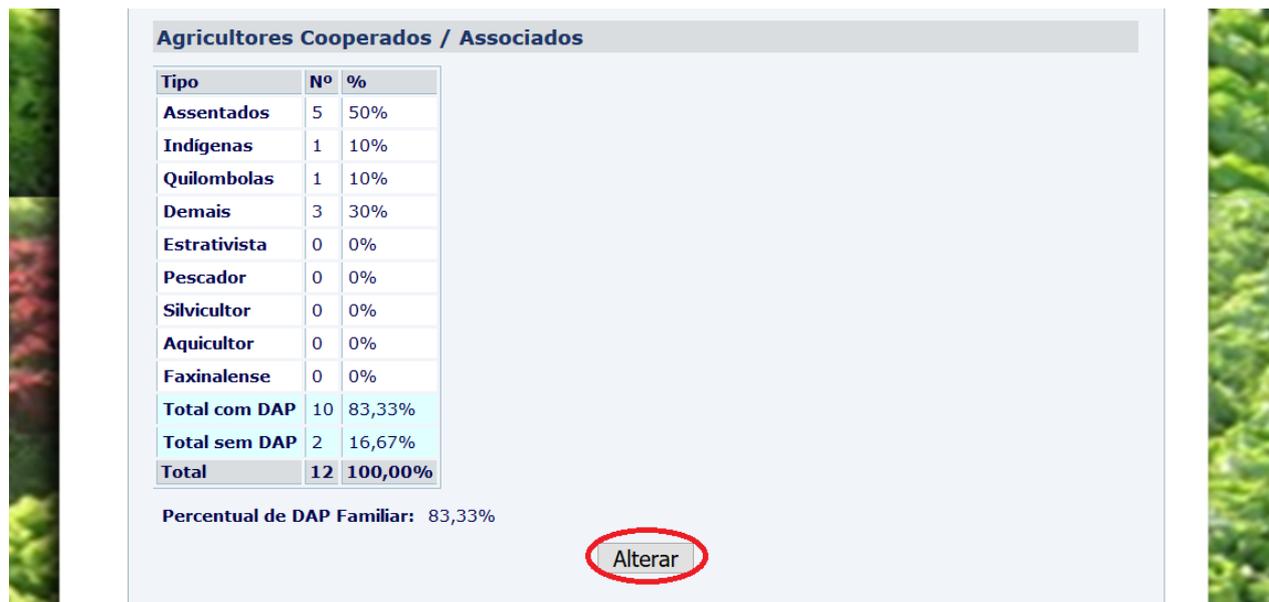
Ao criar/atualizar o cadastro, anexar os arquivos:

- DAP jurídica;
- Extrato da DAP jurídica;
- Lista de cooperados com DAP;
- Lista de cooperados sem DAP.

* DAP Jurídica:	520642018963	
Arquivo DAP Jurídica:	<input type="button" value="Selecionar arquivo..."/>	Nenhum arquivo selecionado.
Extrato DAP Jurídica:	<input type="button" value="Selecionar arquivo..."/>	Nenhum arquivo selecionado.
Lista de Coop. com DAP:	<input type="button" value="Selecionar arquivo..."/>	Nenhum arquivo selecionado.
Lista de Coop. sem DAP:	<input type="button" value="Selecionar arquivo..."/>	Nenhum arquivo selecionado.

2.5 Cadastros dos cooperados/associados

Antes de dar início ao pré-projeto de venda, é necessário cadastrar individualmente os agricultores pertencentes à cooperativa/associação clicando em “ALTERAR”.

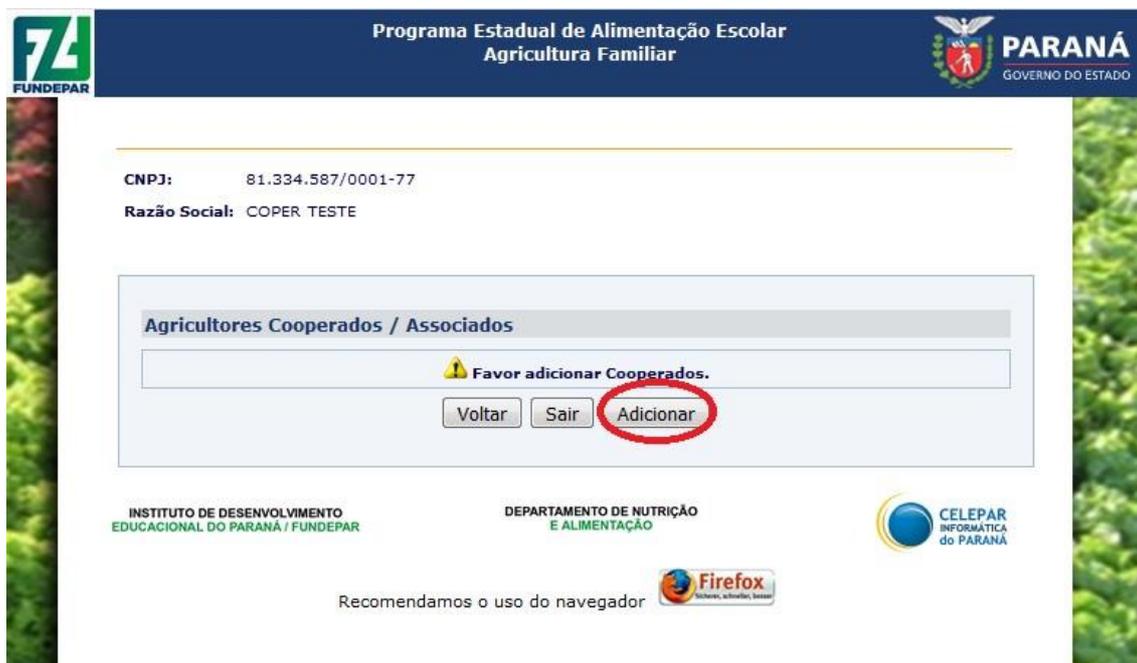


Tipo	Nº	%
Assentados	5	50%
Indígenas	1	10%
Quilombolas	1	10%
Demais	3	30%
Estrativista	0	0%
Pescador	0	0%
Silvicultor	0	0%
Aquicultor	0	0%
Faxinalense	0	0%
Total com DAP	10	83,33%
Total sem DAP	2	16,67%
Total	12	100,00%

Percentual de DAP Familiar: 83,33%

Alterar

Aparecerá a tela para “ADICIONAR” os Agricultores Cooperados/Associados.



74 FUNDEPAR

Programa Estadual de Alimentação Escolar
Agricultura Familiar

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CNPJ: 81.334.587/0001-77
Razão Social: COPER TESTE

Agricultores Cooperados / Associados

Favor adicionar Cooperados.

Voltar Sair Adicionar

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ / FUNDEPAR

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

CELEPAR INFORMÁTICA DO PARANÁ

Recomendamos o uso do navegador Firefox

O cadastro de agricultores cooperados/associados deve ser exatamente **IGUAL** ao extrato atualizado e anexado da DAP Jurídica, sendo possível e obrigatório cadastrar: Agricultores detentores de DAP Familiar e Agricultores sem DAP familiar.

- a) Cooperados/Associados com DAP Familiar: registrar nome do associado/cooperado, tipo de associado (assentado, quilombola, indígena, demais agricultores, extrativista, pescador, silvicultor), número identificador de cada DAP Familiar, CEP e município.

CNPJ: 55.387.586/0001-80
Razão Social: COOPERTESTE 1

Cadastro de Agricultores Cooperados / Associados

* Nome:

* Tipo de Associado:

* CPF

* CPF:

* DAP Familiar:

CEP:

UF:

* Município:

(*) Campo de preenchimento obrigatório

Registrar

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ / FUNDEPAR
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO
CELEPAR INFORMÁTICA DO PARANÁ

- b) Cooperados/Associados sem DAP Familiar: registrar nome do associado ou cooperado, tipo de associado (demais agricultores, extrativista, pescador, silvicultor, faxinalense), CPF, CEP e município no qual reside.

Após inserir os dados de cada agricultor, clique em “CADASTRAR”.
Feito o cadastro de todos os agricultores cooperados/associados, aparecerá a tela abaixo, onde poderão ser visualizados os dados.

DICA: Se desejar excluir um agricultor, clicar no **X**.
Se for necessário corrigir alguma informação, clicar no “lápis” para

CNPJ: 81.334.587/0001-77

Razão Social: COPER TESTE

Agricultores Cooperados / Associados

Página 1 de 1 : (Total de 6 registros)

Nome	DAP ou CPF	Categoria	Município	UF	Editar	Excluir
LUIZ F.	464654564654	ASSENTADO	CURITIBA	PR		
MARIA P.	46546546465	QUILOMBOLA	FRANCISCO BELTRAO	PR		
LAURA J.	46546546546	EXTRATIVISTA	MANDAGUARI	PR		
RODRIGO L.	1564654964891	DEMAIS	PAULA FREITAS	PR		
CARLOS G.	988562323	PESCADOR	TUNEIRAS DO OESTE	PR		
FABIANA D.	2694964798163	SILVICULTOR	TUNEIRAS DO OESTE	PR		

Página 1 de 1 : (Total de 6 registros)

[Voltar](#) [Sair](#) [Adicionar](#)

2.6 Cadastro de alimentos orgânicos e/ou convencionais

Nesta tela deve ser indicado o tipo de produto que a cooperativa/associação pretende fornecer:

- A) Alimento 100 %convencional.
- B) Alimento 100% orgânico.
- C) Ambos.

Ao clicar no tipo de produção, leia e selecione a respectiva Declaração.

Produção Convencional e/ou Orgânico:

- Produção 100% Convencional;
- Produção 100% Orgânico;
- Produção de ambos;

* Declaração de Utilização de Agrotóxicos

COOPERTESTE 1 declara para fins de contratação de fornecimento de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar pelo FUNDEPAR que seus agricultores utilizam apenas insumos químicos a agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam. Tem ciência de que a detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita a Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como o responsável legal pela Associação/Cooperativa poderá ser responsabilizado com base na lei federal nº9974/2000: "Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.

A) Alimento convencional

Selecione a opção “Produção 100% Convencional” e assinale a Declaração de Utilização de Agrotóxicos.

B) Alimento orgânico

Clique no tipo de produção, leia e selecione a Declaração de Cooperados/Associados orgânicos. Em seguida, cadastre-os clicando em “ALTERAR” no item Agricultores Orgânicos ou Agroecológicos.



Clique em “ADICIONAR”



Cadastrar o agricultor especificando os grupos, alimentos, a certificadora, número do certificado (caso haja), validade e anexar o certificado digitalizado (preferencialmente salvo em PDF) ou assinalar em “Será enviado o documento físico” caso prefira mandar o documento em papel.

Após especificar os grupos e alimentos orgânicos de cada agricultor, clicar em “CADASTRAR”

CNPJ: 81.334.587/0001-77

Razão Social: COPER TESTE

Cadastro de Agricultores Orgânicos ou Agroecológicos

*Cooperado: LAURA J.

*Certificadora: Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica - ABD

Nº Certificado: 165468541534163

*Validade Certificado: 15/10/2020 DD/MM/AAAA

Será enviado o documento físico

Grupos: Todos

Produtos não cadastrados:

- 01 - Abacate
- 01 - Abóbora desc/pic/ embal.à vácuo
- 01 - Acelga
- 01 - Alho Nacional
- 01 - Bolacha caseira
- 01 - Cuca/Bolo simples
- 01 - Farinha mandioca torrada ou biju
- 01 - Feijão cores até tipo 2
- 01 - Polpa de fruta congelada

***Produtos para cadastrado:**

Voltar Sair **Cadastrar**

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Após cadastrados todos os agricultores orgânicos, clicar em “VOLTAR” quando será novamente mostrada a tela inicial.

C) Ambos (orgânicos e convencionais)

Selecione a opção “Produção de ambos” e assinale as Declarações de Utilização de Agrotóxicos e de Cooperados/Associados Orgânicos.

Produção Convencional e/ou Orgânico:

Produção 100% Convencional;

Produção 100% Orgânico;

Produção de ambos;

*** Declaração de Utilização de Agrotóxicos**

COOPERTESTE 1 declara para fins de contratação de fornecimento de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar pelo FUNDEPAR que seus agricultores utilizam apenas insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam. Tem ciência de que a detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita a Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como o responsável legal pela Associação/Cooperativa poderá ser responsabilizado com base na lei federal nº9974/2000: "Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.

*** Declaração de Cooperados/Associados Orgânicos**

COOPERTESTE 1 declara que os cooperados/associados declarados como "orgânicos" possuem certificação válida e se compromete a fiscalizar o cumprimento das normas deste Edital e da legislação pertinente vigente.

Para o cadastramento dos agricultores orgânicos ou agroecológicos e seus respectivos produtos a serem ofertados, siga os mesmos passos descritos no item B.

2.7 Cadastro de alimentos minimamente processados

Caso a cooperativa/associação pretenda fornecer **alimentos minimamente processados**, deverá efetuar o cadastro da Ficha Técnica.

Caso diferentes agricultores forneçam o mesmo alimento, deverá ser preenchida uma ficha técnica para cada produto e produtor.

Verificar na lista de produtos minimamente processados e processados quais pretende fornecer e EDITAR os produtos escolhidos.

Também é importante marcar a Declaração de Produtos Processados/Minimamente Processados.

Produtos Processados Ofertados

 Documento(s) data vencida

Produtos Processados	Editar	Status	Documentos
01 - Abóbora desc/pic/ embal.à vácuo		Cadastrado	
01 - Banha suína			
01 - Bebida láctea		Cadastrado	
01 - Bisteca suína congelada			
01 - Bolacha caseira		Cadastrado	
01 - Cuca/Bolo simples		Cadastrado	
01 - Farinha mandioca torrada ou biju			
01 - Feijão cores até tipo 2			
01 - Leite pasteurizado		Cadastrado	
01- Milho de pipoca			
01 - Polpa de fruta congelada		Cadastrado	
02 - Doce de frutas pastoso/geléia		Cadastrado	
02 - Feijão Preto até tipo 2		Cadastrado	
02 - Filé de bagre ou pescada cong.			
02 - Iogurte		Cadastrado	
02 - Pão caseiro fatiado ou indiv. 50 g		Cadastrado	
02 - Suco de laranja integral			
03 - Farinha de milho			
03 - Filé de Tilápia cong.			
03 - Mel		Cadastrado	
03 - Suco de maçã integral			
04 - Suco de uva integral		Cadastrado	
05 - Molho de Tomate			
05- Suco de tangerina integral			
06 - Requeijão			
08 - Sobrecoxa de frango congelada com osso			
12 - Arroz mix			
12 - Arroz parboilizado até tipo 2		Cadastrado	
12 - Arroz polido até tipo 2			
13 - Farinha de trigo comum			
14 - Mandioca desc.picada.embal.vácuo			
8- Ovos até tipo 2			

NOVIDADE: BANHA SUÍNA, MILHO DE PIPOCA, FARINHA DE MILHO, SUCO DE TANGERINA, REQUEIJÃO

Gerar CRT

Declaração de Produtos Processados/Minimamente Processados

COOPERTESTE 1 declara que os alimentos minimamente processados que constam de seu pré-projeto de fornecimento são beneficiados por cooperados/associados em agroindústrias familiares, ou em empresas terceirizadas com vínculo contratual. Declara que conhece as exigências deste Edital e se compromete a fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias e de qualidade dos produtos fornecidos.

Quando clicar em EDITAR o produto, a tela abaixo pedirá que cadastre o Tipo de Beneficiador, que poderá ser:

- Cooperado
- Cooperativa
- Cozinha comunitária
- Terceiro

Clicar em “CADASTRAR”

Programa Estadual de Alimentação Escolar
Agricultura Familiar

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CNPJ: 81.334.587/0001-77
Razão Social: COPER TESTE

Produtos Processados x Beneficiador

⚠ Nenhum Beneficiador cadastrado para o produto.

Novo Beneficiador

Tipo Beneficiador: Seleccione

- Seleccione
- Cooperado
- Cooperativa
- Cozinha Comunitaria
- Terceiro

Cadastrar Sair

(*) Campo de preen

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ / FUNDEPAR
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO
CELEPAR INFORMÁTICA do PARANÁ

Recomendamos o uso do navegador Firefox

Cadastrar os dados do produto selecionado:

- Marca
- Ingredientes
- Aditivos alimentares (caso haja)
- Nome do cooperado ou terceirizado
- Embalagem, peso líquido
- Nome e número do Conselho Regional do profissional Responsável Técnico (para produtos de origem animal)
- Foto ou imagem do rótulo

Anexe o documento digitalizado, selecionando o arquivo em PDF.
Para cada tipo de produto deverão ser inseridos os dados e anexados os documentos digitalizados.

CNPJ: 81.334.587/0001-77

Razão Social: COPER TESTE

Dados para o Produto Processado

Produto: 02 - Suco de laranja integral

*Marca:

*Ingredientes:

Aditivos:

Beneficiador

Tipo Beneficiador: Cooperado

*Cooperado:

Documentos

Documento	Número	Validade
Imagem do rótulo <input type="checkbox"/> Será enviado o documento físico	<input type="text"/> <input type="button" value="Selecionar arquivo..."/>	<input type="text"/> Nenhum arquivo selecionado.
Licença ou Alvará Sanitário Vigente <input type="checkbox"/> Será enviado o documento físico	<input type="text"/> <input type="button" value="Selecionar arquivo..."/>	<input type="text"/> Nenhum arquivo selecionado.
Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA <input type="checkbox"/> Será enviado o documento físico	<input type="text"/> <input type="button" value="Selecionar arquivo..."/>	<input type="text"/> Nenhum arquivo selecionado.

Obs: Na imagem do Rótulo não é necessário colocar número e data de validade.

Ao final de cada produto/produtor, clicar em “ALTERAR”.